



Relatório da Atividade Tauromáquica

2024





Índice

	Pág.
1. Nota Introdutória	4
2. Licenciamento das Praças de Toiros	6
2.1 Análise de projetos e vistorias	6
2.1.1 Análise de projetos	6
2.1.2 Análise de vistorias	7
2.1.3 Condições de Segurança Entre Barreiras	8
3. Licenciamento de Espetáculos Tauromáquicos	10
3.1 Espetáculos realizados	12
3.1.1 Espetáculos realizados por concelho	12
3.1.2 Espetáculos realizados por tipologia de praças	14
3.1.3 Distribuição mensal de espetáculos realizados	14
3.1.4 Promotores de espetáculos	15
3.2 Espetáculos não realizados	17
3.3 Alteração de categoria de artistas tauromáquicos	18
3.4 Atuações dos artistas tauromáquicos	19
3.4.1 Toureio a cavalo	19
3.4.2 Toureio a pé	20
3.4.3 Grupos de forcados	22
3.5 Delegados Técnicos Tauromáquicos	23
4. Fiscalização	25
5. Análise Comparativa	26
6. Conclusões	27



Quadros e Figuras

	Pág.
Quadro 1: Vistorias a praças de toiros fixas	7
Quadro 2: Praças de toiros com restrições no número de pessoas entre barreiras	9
Quadro 3: Número de espetáculos realizados por tipologia	11
Quadro 4: Número de espetáculos realizados por concelho e tipologia de praça	12
Quadro 5: Número de espetáculos realizados por entidade promotora	16
Quadro 6: Provas realizadas pelos artistas tauromáquicos	18
Quadro 7: Atuações dos artistas tauromáquicos (exceto grupos de forcados)	19
Quadro 8: Atuações de artistas de toureio a cavalo	19
Quadro 9: Atuações de artistas de toureio a pé	20
Quadro 10: Atuações dos grupos de forcados	22
Quadro 11: Nomeações dos Diretores de Corrida por tipologia de espetáculo	24
Quadro 12: Nomeações dos Médicos Veterinários por tipologia de espetáculo	25
Quadro 13: Análise comparativa entre 2015 e 2024	26
Figura 1: Número de espetáculos por tipologia de praça	14
Figura 2: Distribuição mensal de espetáculos realizados	15
Figura 3: Diagrama dos espetáculos realizados, não realizados e cancelados	17



1. Nota Introdutória

Os espetáculos tauromáquicos, em Portugal, regem-se por legislação específica que proclama a tauromaquia, nas suas diversas manifestações, como parte integrante do património da cultura popular portuguesa, simbolizada em várias expressões, práticas sociais, eventos festivos e rituais que a compõem e cuja importância se traduz no assinalável número de espetadores que assistem a este tipo de espetáculos.

O quadro normativo em vigor, abrange os espetáculos com lide de reses bravas em recintos especificamente destinados para o efeito, nomeadamente, corridas de toiros, corridas mistas, novilhadas, novilhadas populares, variedades taurinas e festivais tauromáquicos, disciplinando todos os trâmites exigíveis à sua realização, com identificação clara das responsabilidades dos diferentes intervenientes, as correspondentes obrigações, bem como as condições de realização ou dos motivos determinantes para a sua alteração, cancelamento ou impedimento.

Neste cenário, a Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC) é a entidade a quem está atribuída a competência para assegurar o exercício da atividade tauromáquica em Portugal continental, nos domínios do licenciamento, da fiscalização e da direção dos espetáculos tauromáquicos.

O quadro de atuação da IGAC está refletido, fundamentalmente, em três instrumentos jurídicos, nomeadamente, o Regulamento do Espetáculo Tauromáquico (RET) que disciplina as regras associadas à sua realização; o regime de funcionamento dos espetáculos de natureza artística e de classificação, instalação e fiscalização dos recintos fixos destinados à sua realização e, finalmente, a lei que regula o acesso ao exercício da atividade de artista tauromáquico e de auxiliar de espetáculo tauromáquico.

No ano 2024, foram objeto de autorização 164 espetáculos tauromáquicos e concretizados 143. A diferença entre o autorizado e o concretizado, com tradução no cancelamento ou não realização de 20 espetáculos previstos deveu-se, fundamentalmente, a razões de ordem meteorológica, tornando visível que a imprevisibilidade climática tem vindo a agudizar-se, cada vez mais, dificultando previsões mais certas e seguras nos momentos que antecedem este tipo de espetáculos.



Em 2024, à semelhança do que vem sucedendo em anos anteriores, é possível afirmar que os diferentes intervenientes no espetáculo e, em especial, as associações representativas do setor, assumiram um papel responsável e colaborativo com a IGAC.

Em igual sentido, sublinhar o papel dos Delegados Técnicos Tauromáquicos e das equipas de inspeção da IGAC que contribuíram de forma profícua e empenhada para assegurar o cumprimento da arquitetura normativa em vigor.

Em 2024, a IGAC manteve uma estreita articulação com a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), especialmente no contínuo aperfeiçoamento dos curros móveis e numa reflexão sobre medidas de aperfeiçoamento ao nível do bem estar animal, bem como com o Instituto Nacional de Estatística (INE) com vista à produção de indicadores fidedignos.

Por último, uma palavra de particular apreço aos trabalhadores da IGAC que, em 2024, acompanharam todas as tarefas associadas à atividade tauromáquica e para reforçar a importância de todos os intervenientes neste tipo de espetáculo continuarem a velar pelo cumprimento das regras que incorporam o quadro legal em vigor, designadamente, ao nível da proteção do bem-estar animal, das condições técnicas e de segurança dos recintos e no funcionamento normal e regular deste tipo de espetáculos em termos que o dignifiquem e ancorados no estrito respeito das normas previstas na legislação que disciplina todos os aspetos que lhe estão associados.

O Inspetor-Geral

Luis Silveira Botelho





2. Licenciamento das Praças de Toiros

2.1. Análise de projetos e vistorias

A Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC) é a entidade competente para autorizar o funcionamento dos recintos fixos de espetáculos tauromáquicos, mediante vistorias anuais, nos termos do regime jurídico de instalação e da fiscalização dos recintos fixos destinados à realização de espetáculos de natureza artística conjugado com as especificidades decorrentes do Regulamento do Espetáculo Tauromáquico¹ (RET).

Nos procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas há lugar a consulta prévia à IGAC nos termos estabelecidos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação² (RJUE) para emissão de parecer, cuja natureza é vinculativa. Nesta medida, qualquer recinto de espetáculo de natureza artística, onde se incluem os recintos fixos de espetáculos tauromáquicos reclama, antes da sua construção, a submissão prévia dos projetos à IGAC para parecer.

O parecer técnico consiste na avaliação da conformidade das condições técnicas e de segurança dos recintos perante projetos e estudos propostos, bem como a respetiva adequação ao uso pretendido.

2.1.1 Análise de projetos

Em 2024 deram entrada na IGAC três projetos, um dos quais associado à reabilitação global de recinto, em Cabeço de Vide, e outros dois relacionados com a adaptação/criação de curros no âmbito do bem-estar animal, referentes às seguintes praças de toiros:

- Praça de Toiros de Mourão;
- Praça de Toiros de Vila Nova da Barquinha;
- Praça de Toiros de Cabeço de Vide.

¹ Aprovado pelo Decreto - Lei n.º 89/2014, de 11 de junho.

² Aprovado pelo Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.



2.1.2 Análise de vistorias

Consideram-se praças de toiros os recintos, fixos ou ambulantes, destinados a espetáculos tauromáquicos e cuja autorização de funcionamento compete, respetivamente, à IGAC ou às autarquias, em cumprimento das respetivas condições técnicas, de segurança e sanitárias.

A inspeção periódica às praças de toiros fixas compete à IGAC e realiza-se, anualmente, previamente à realização do primeiro espetáculo no ano civil correspondente.

Excetua-se do disposto no parágrafo anterior os recintos multiusos cobertos cuja inspeção periódica segue o regime jurídico aplicável aos recintos fixos de espetáculos de natureza artística. Nas praças de toiros ambulantes, o licenciamento dos espaços compete às autarquias ao abrigo de legislação específica.

De acordo com o quadro seguinte, em 2024 realizaram-se 52 inspeções anuais:

Quadro 1:
Vistorias a praças de toiros fixas

CONCELHO	RECINTO
ALCÁÇER DO SAL	PRAÇA DE TOIROS JOÃO BRANCO NÚNCIO
ALCOCHETE	PRAÇA DE TOIROS DE ALCOCHETE
ALJUSTREL	PRAÇA DE TOIROS PADRE SERRALHEIRO
ALMEIDA	PRAÇA DE TOIROS DE NAVE DE HAVER
ALMEIRIM	PRAÇA DE TOIROS ARENA DE ALMEIRIM
ALTER DO CHÃO	PRAÇA DE TOIROS DE ALTER DO CHÃO
ARRONCHES	PRAÇA DE TOIROS DE ARRONCHES
ARRUDA DOS VINHOS	PRAÇA DE TOIROS JOSÉ MARQUES SIMÕES
AZAMBUJA	PRAÇA DE TOIROS DR. ORTIGÃO COSTA
BEJA	PRAÇA DE TOIROS JOSÉ VARELA CRUJO
CALDAS DA RAINHA	PRAÇA DE TOIROS DAS CALDAS DA RAINHA
CARTAXO	PRAÇA DE TOIROS DE CARTAXO
CASTELO DE VIDE	PRAÇA DE TOIROS DE PÓVOA E MEADAS
CHAMUSCA	PRAÇA DE TOIROS DA CHAMUSCA
CORUCHE	PRAÇA DE TOIROS DE CORUCHE
ELVAS	PRAÇA DE TOIROS DE SANTA EULÁLIA
ELVAS	PRAÇA DE TOIROS DE TERRUGEM
ESTREMOZ	PRAÇA DE TOIROS DE ESTREMOZ
ÉVORA	PRAÇA DE TOIROS JOSÉ JACINTO BRANCO
FIGUEIRA DA FOZ	PRAÇA DE TOIROS DA FIGUEIRA DA FOZ
IDANHA-A-NOVA	PRAÇA DE TOIROS ANTÓNIO MANZARRA
MARVÃO	PRAÇA DE TOIROS DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS



MOGADOURO	PRAÇA DE TOIROS DE URRÓS
MOITA	PRAÇA DE TOIROS DANIEL DO NASCIMENTO
MONFORTE	PRAÇA DE TOIROS DE MONFORTE
MONFORTE	PRAÇA DE TOIROS DE SANTO ALEIXO
MONTEMOR-O-NOVO	PRAÇA DE TOIROS DE MONTEMOR-O-NOVO
MONTIJO	PRAÇA DE TOIROS AMADEU AUGUSTO DOS SANTOS
MOURA	PRAÇA DE TOIROS DA AMARELEJA
MOURA	PRAÇA DE TOIROS DE PÓVOA DE S. MIGUEL
MOURA	PRAÇA DE TOIROS JOSÉ DE ALMEIDA
MOURÃO	PRAÇA DE TOIROS DA GRANJA
MOURÃO	PRAÇA DE TOIROS DA LUZ
MOURÃO	PRAÇA DE TOIROS DE MOURÃO
NAZARÉ	PRAÇA DE TOIROS DA NAZARÉ
NISA	PRAÇA DE TOIROS DE ALPALHÃO
OURIQUE	PRAÇA DE TOIROS DR. ANTÓNIO AFONSO NOBRE SEMEDO
POMBAL	PRAÇA DE TOIROS DE ABIÚL
PORTALEGRE	PRAÇA DE TOIROS JOSÉ ELIAS MARTINS
PORTEL	PRAÇA DE TOIROS DA AMIEIRA
REGUENGOS DE MONSARAZ	PRAÇA DE TOIROS JOSÉ MESTRE BATISTA
SABUGAL	PRAÇA DE TOIROS DE ALDEIA DA PONTE
SALVATERRA DE MAGOS	PRAÇA DE TOIROS DE SALVATERRA DE MAGOS
SANTARÉM	PRAÇA DE TOIROS MONUMENTAL CELESTINO GRAÇA
SEIXAL	PRAÇA DE TOIROS PAIO PIRES ARENA
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	PRAÇA DE TOIROS DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
SOUSEL	PRAÇA DE TOIROS PEDRO LOUCEIRO
TOMAR	PRAÇA DE TOIROS JOSÉ SALVADOR
VILA FRANCA DE XIRA	PRAÇA DE TOIROS PALHA BLANCO
VILA NOVA DA BARQUINHA	PRAÇA DE TOIROS DE VILA NOVA DA BARQUINHA
VILA VIÇOSA	PRAÇA DE TOIROS DE BENCATEL
VILA VIÇOSA	PRAÇA DE TOIROS DE VILA VIÇOSA

2.1.3 Condições de Segurança Entre Barreiras

Dando continuidade à salvaguarda das condições técnicas e de segurança nos recintos fixos de espetáculos tauromáquicos, tendo presente a existência de praças de toiros dotadas de espaços entre barreiras cujas condições e largura da teia exíguas refletem-se numa acumulação excessiva de pessoas neste local - prosseguiu-se, em 2024, com a aplicação do Despacho nº 3/IG/2022³, cuja aplicação teve início em julho de 2022, orientado para as situações em que o recinto não reúne as condições técnicas e de segurança adequadas para atingir o limite máximo de elementos a

³ De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 28.º do RET.



permanecer entre barreiras, verificando-se, por parte dos diversos intervenientes nos espetáculos tauromáquicos, o cumprimento adequado desta determinação, baseada na salvaguarda das condições técnicas e de segurança.

As praças de toiros sujeitas à aplicação da referida orientação, e que exigem limitações na permanência de pessoas entre barreiras, são as discriminadas no quadro seguinte.

Quadro 2:

Praças de toiros com restrições no número de pessoas entre barreiras

LOCALIDADE	RECINTO
ALDEIA DA LUZ	PRAÇA DE TOIROS DA NOVA ALDEIA DA LUZ
ALPALHÃO	PRAÇA DE TOUROS DE ALPALHÃO
ALTER DO CHÃO	PRAÇA DE TOUROS DE ALTER DO CHÃO
AMARELEJA	PRAÇA DE TOUROS DE AMARELEJA
AMIEIRA	PRAÇA DE TOUROS DA AMIEIRA
ARRUDA DOS VINHOS	PRAÇA DE TOUROS JOSÉ MARQUES SIMÕES
AZAMBUJA	PRAÇA DE TOIROS DR. ORTIGÃO COSTA
CABEÇO DE VIDE	PRAÇA DE TOUROS DE CABEÇO DE VIDE
CARTAXO	PRAÇA DE TOIROS DO CARTAXO
CHAMUSCA	PRAÇA DE TOUROS DA CHAMUSCA
ELVAS	COLISEU JOSÉ RONDÃO DE ALMEIDA
ESTREMOZ	PRAÇA DE TOIROS DE ESTREMOZ
ÉVORA	ARENA D'ÉVORA
GARVÃO	PRAÇA DE TOUROS DR. ANTÓNIO AFONSO NOBRE SEMEDO
IDANHA-A-NOVA	PRAÇA DE TOIROS ANTÓNIO MANZARRA
MONFORTE	PRAÇA DE TOIROS DE MONFORTE
MOURÃO	PRAÇA DE TOIROS DE GRANJA
NAVE DE HAVER	PRAÇA DE TOUROS DE NAVE DE HAVER
REDONDO	COLISEU DE REDONDO
SANTA EULÁLIA	PRAÇA DE TOUROS DE SANTA EULÁLIA
SANTO ALEIXO	PRAÇA DE TOUROS DE SANTO ALEIXO
SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS	PRAÇA DE TOUROS DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS
SOBRAL MONTE AGRAÇO	PRAÇA DE TOUROS DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
TERRUGEM	PRAÇA DE TOIROS DE TERRUGEM
URRÓS	PRAÇA DE TOIROS DE URRÓS
VILA NOVA DA BARQUINHA	PRAÇA DE TOUROS DE VILA NOVA DA BARQUINHA
VILA VIÇOSA	PRAÇA DE TOUROS DE VILA VIÇOSA



3. Licenciamento de Espetáculos Tauromáquicos

O RET regula “*todos os espetáculos relativos à lide de reses bravas em recintos especificamente licenciados para esses espetáculos, nomeadamente corridas de toiros, corridas mistas, novilhadas, novilhadas populares, variedades taurinas e festivais tauromáquicos, e disciplina os aspetos associados ao licenciamento, direção e acompanhamento dos espetáculos, bem como às praças de toiros, aos artistas envolvidos, ao transporte, alojamento e aptidão dos animais intervenientes*”.

Está excluída, do âmbito de aplicação do RET, a realização de espetáculos ou divertimentos públicos que envolvam a lide de reses bravas em recintos improvisados, cuja utilização é regulada em diploma próprio.

No domínio da autorização de realização de espetáculos, compete à IGAC assegurar a direção e assessoria dos espetáculos tauromáquicos através dos delegados técnicos tauromáquicos. São delegados técnicos tauromáquicos, os diretores de corrida e os médicos veterinários, que exercem funções na qualidade de representantes da IGAC.

Em cada espetáculo tauromáquico, há um diretor de corrida, assessorado por um médico veterinário e coadjuvado por um avisador.

A autorização para a realização dos espetáculos tauromáquicos é concedida em função dos pedidos submetidos pelos promotores, considerando-se promotor a pessoa, singular ou coletiva, que tem por atividade a promoção ou organização de espetáculos tauromáquicos.

O licenciamento para a realização de espetáculos tauromáquicos em praças de toiros fixas ou ambulantes depende de comunicação prévia do promotor do espetáculo, dirigida à IGAC, com a antecedência mínima de 15 dias úteis sobre a data anunciada para a realização do espetáculo, ainda que o respetivo promotor não esteja estabelecido em território nacional, e é instruído com os seguintes elementos:

- Identificação do promotor e do recinto de realização do espetáculo;
- Número de identificação fiscal ou número de identificação de pessoa coletiva;
- Nome e título do responsável pelo preenchimento do formulário e pelo fornecimento dos dados;
- Tipo, data, local e hora do espetáculo, com indicação expressa de que se trata de espetáculo em recinto fixo ou ambulante;



- Tipo e número de reses a lidar;
- Indicação do dia e hora de chegada das reses ao local da realização do espetáculo;
- Artistas tauromáquicos e respetivas categorias;
- Cópia de apólice de seguro de responsabilidade civil ou garantia ou instrumento financeiro equivalentes que cubra eventuais danos decorrentes da realização dos espetáculos na medida em que não estejam cobertos por seguro, garantia ou instrumento financeiro equivalente, referente ao recinto ou ao local de realização do espetáculo;
- Cópia de apólice de seguro de acidentes pessoais ou garantia ou instrumento financeiro equivalente, dos artistas tauromáquicos.

Em 2024 foram autorizados 164 espetáculos tauromáquicos e concretizados 143. As razões da diferença entre o número de espetáculos autorizados e os efetivamente ocorridos são apresentadas no ponto 3.2.

Quadro 3:
Número de espetáculos realizados por tipologia

TIPOLOGIA	TOTAL DE ESPETÁCULOS REALIZADOS	TOTAL PERCENTUAL REALIZADOS
CORRIDA DE TOIROS	114	79,72%
FESTIVAL TAURINO	9	6,29%
CORRIDA MISTA	8	5,59%
NOVILHADA POPULAR	6	4,20%
VARIEDADES TAURINAS	3	2,10%
NOVILHADA	3	2,10
TOTAL	143	100,00%

Da análise do quadro dos espetáculos realizados por tipologia, verifica-se que 114 corresponderam a corridas de toiros, modalidade que continua a ser a mais expressiva, com uma percentagem de cerca de 80% no total de entre os diferentes tipos de espetáculo, seguido pelos festivais taurinos e as corridas mistas, com cerca de 6% cada do universo de espetáculos realizados.



3.1. Espetáculos realizados

3.1.1. Espetáculos realizados por concelho

No quadro seguinte consta a distribuição do número de espetáculos realizados por concelho e por tipologia de praça:

Quadro 4:
Número de espetáculos realizados por concelho e tipologia de praça

CONCELHO	PRAÇA FIXA	PRAÇA AMBULANTE	TOTAL
ALCÁCER DO SAL	2		2
ALCOBAÇA		1	1
ALCOCHETE	4		4
ALENQUER		1	1
ALJUSTREL	1		1
ALMEIDA	1		1
ALMEIRIM	2		2
ALTER DO CHÃO	2		2
ARRONCHES	1		1
ARRUDA DOS VINHOS	2		2
AZAMBUJA	2		2
BAIÃO		1	1
BEJA	3		3
BENAVENTE		1	1
CADAVAL		1	1
CALDAS DA RAINHA	3		3
CARTAXO	2	1	3
CASTELO DE VIDE	1		1
CHAMUSCA	3		3
CORUCHE	2		2
CUBA		1	1
ELVAS	4		4
ESTREMOZ	3	1	4
ÉVORA	7		7
FIGUEIRA DA FOZ	3		3
IDANHA-A-NOVA	2		2
LISBOA	4		4
MOGADOURO	1		1
MOITA	7		7
MONFORTE	2		2



MONTEMOR-O-NOVO	2	1	3
MONTEMOR-O-VELHO		1	1
MONTIJO	4		4
MOURA	5	2	7
MOURÃO	3		3
NAZARÉ	4		4
ODEMIRA		2	2
OURIQUE	2	1	3
PALMELA		1	1
POMBAL	3		3
PONTE DE LIMA		1	1
PORTALEGRE	2		2
PORTEL	1	1	2
REDONDO	2		2
REGUENGOS DE MONSARAZ	2		2
SABUGAL	1		1
SALVATERRA DE MAGOS	3		3
SANTARÉM	3		3
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA		1	1
SEIXAL	2		2
SERPA		1	1
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	2	1	3
SOUSEL	1		1
TOMAR	2		2
TORRES VEDRAS		1	1
VIANA DO ALENTEJO		2	2
VILA FRANCA DE XIRA	9		9
VILA NOVA DA BARQUINHA	1		1
VILA VIÇOSA	1		1

Verificou-se que Vila Franca de Xira foi o concelho com o maior número de espetáculos realizados, seguindo-se os concelhos de Évora, Moita e Moura.

Por NUTS (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos), Nível II, a distribuição dos espetáculos tauromáquicos foi a seguinte:

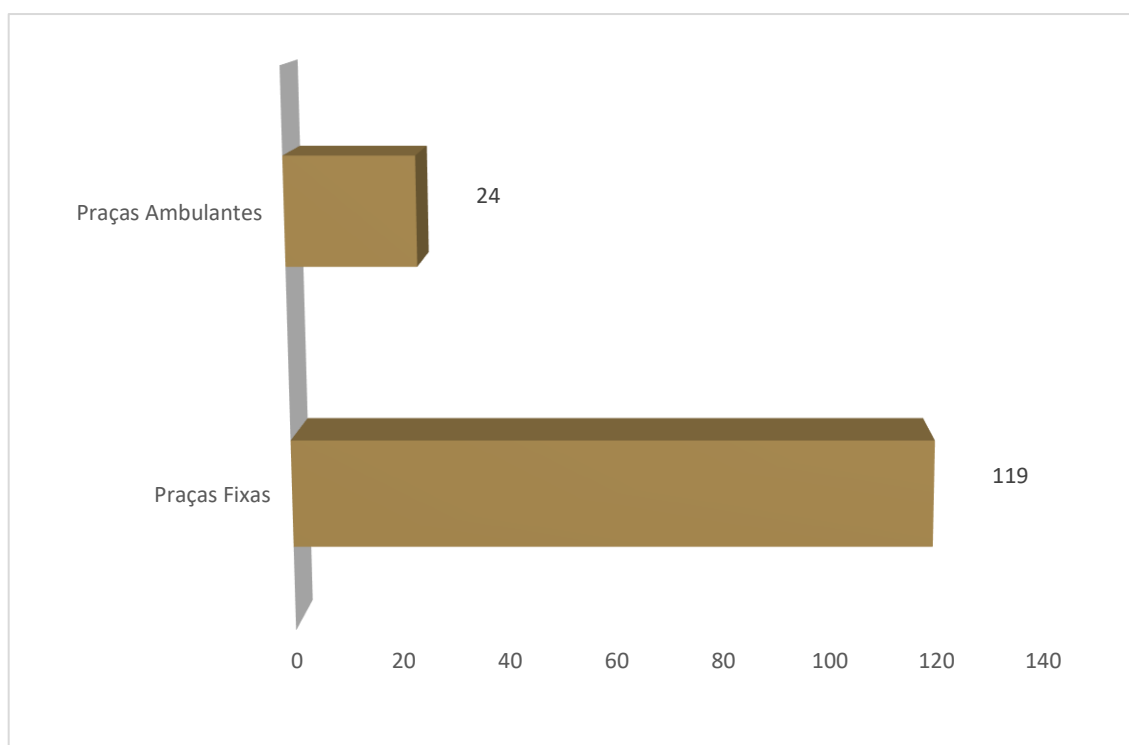
- Alentejo - 78 (54,55%)
- Região de Lisboa - 31 (21,68%)
- Região Centro - 30 (20,98%)
- Região do Norte - 4 (2,80%)



3.1.2 – Espetáculos realizados por tipologia de praça

Conforme é possível observar na figura seguinte, realizaram-se 119 espetáculos em praças fixas e 24 em praças ambulantes, um decréscimo significativo no número de espetáculos realizados neste tipo de recinto, representando, respetivamente, 83,22% e 16,78% do total dos espetáculos realizados.

Figura 1:
Número de espetáculos por tipologia de praça



3.1.3 - Distribuição mensal de espetáculos realizados

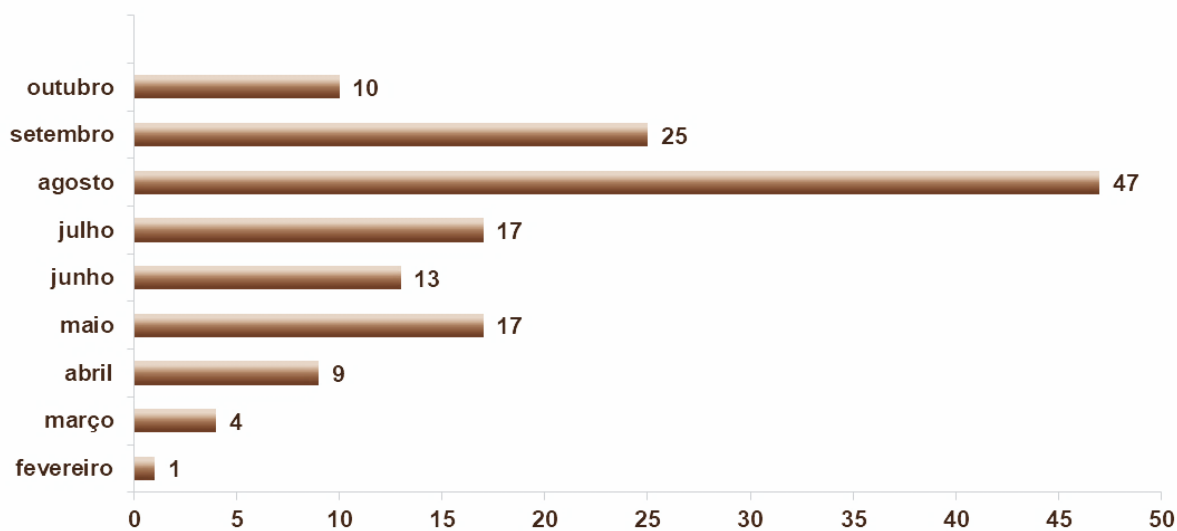
Em 2024, o número de espetáculos tauromáquicos realizados sofreu um decréscimo relativamente à tendência dos valores dos últimos anos, antes da pandemia, mantendo, no entanto, igual frequência na sua distribuição ao longo do ano.





O mês que registou maior incidência de espetáculos tauromáquicos foi agosto, com um total de 47 eventos, seguindo-se o mês de setembro com 25 espetáculos, números que representam 50,35% da totalidade de espetáculos realizados.

Figura 2:
Distribuição mensal de espetáculos realizados



3.1.4 - Promotores de espetáculos

No quadro seguinte são elencados todos os promotores que organizaram espetáculos tauromáquicos no decurso de 2024, ordenados de forma decrescente em função do número de espetáculos realizados.



Quadro 5:

Número de espetáculos realizados por entidade promotora

PROMOTOR	TOTAL
TOIRO COM ARTE, LDA	20
RACG - SOCIEDADE COMERCIAL, LDA	17
JOSÉ CHARRAZ - ATIVIDADES TAUROMÁQUICAS, LDA	11
TOIROS E TAUROMAQUIA, LDA	11
ANTÓNIO PEDRO VASCO UNIPessoal, LDA	9
OVAÇÃO E PALMAS UNIPessoal, LDA	9
LUIS PIRES DOS SANTOS UNIPessoal LDA	8
NEPE, LDA	5
DOSES DE BRAVURA, UNIPessoal, LDA	4
TOIROS E TRADIÇÕES, EVENTOS CULTURAIS, LDA	4
ASSOCIAÇÃO SECTOR 9	3
JUNTA DE FREGUESIA DE ABIUL	3
PENÍNSULA ESTREITA, LDA	3
TERTÚLIA ÓBVIA LDA	3
ALENTOIRO, LDA	2
APLAUDIR, LDA	2
ASSOCIAÇÃO PRAÇA PARA TODOS	2
ASSOCIAÇÃO TAUROMÁQUICA REDONDENSE	2
PAIO PIRES FUTEBOL CLUBE	2
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMEIRIM	2
SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA DAS CAMPINAS E CAMPOS UNIPessoal LDA	2
TEMPLE & TRAPIO ACTIVIDADES TAUROMÁQUICAS UNIPessoal, LDA	2
ANTÓNIO AFONSO PALMA NOBRE SEMEDO	1
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE ALDEIA DA PONTE	1
ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE VIANA DO ALENTEJO	1
ASSOCIAÇÃO GRUPO DE FORCADOS AMADORES COIMBRA	1
ASSOCIAÇÃO TAUROMÁQUICA ALCAÇOVENSE	1
ATCM - ASSOCIAÇÃO TAUROMÁQUICA DO CONCELHO DE MONFORTE	1
CAMPO TORO AGRO-PECUÁRIA E TURISMO LDA	1
CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DE PERO NEGRO	1
CLUBE TAURINO ALENQUERENSE	1
CLUBE TAUROMÁQUICO ARRUDENSE	1
F.A.L.Q. - FORCADOS A. ALENQUER	1
FLORINDO DE FÁTIMA TEODOSO RAMALHO	1
JUNTA DE FREGUESIA DE URRÓS	1
MISERICÓRDIA DE NOSSA SRA DA ASSUNÇÃO DE MESSEJANA	1
MONTEMOR É PRAÇA CHEIA - EMPRESA TAUROMÁQUICA LDA	1
TERTÚLIA D'OUTONO- ASSOCIAÇÃO	1
TROFÉUGANHO, LDA.	1



Conforme é possível verificar, o promotor que realizou o maior número de espetáculos tauromáquicos em 2024 foi a entidade “TOIRO COM ARTE, LDA”, com 20 espetáculos, seguido das entidades “RACG - SOCIEDADE COMERCIAL, LDA” e “JOSÉ CHARRAZ - ATIVIDADES TAUROMÁQUICAS, LDA.”, com 17 e 11 espetáculos, respetivamente.

3.2 - Espetáculos não realizados

Do total dos 164 espetáculos tauromáquicos licenciados, 20 não se concretizaram e 1 não foi autorizado. O total dos 20 espetáculos cancelados e não realizados deveu-se a razões de ordem meteorológica.

Figura 3:
Espetáculos realizados, não realizados e cancelados





3.3 - Alteração de categoria de artistas tauromáquicos

Em 2024 foram requeridas 9 provas para atribuição de nova categoria a artistas tauromáquicos, cujo resultado se apresenta no quadro seguinte:

Quadro 6:
Provas realizadas pelos artistas tauromáquicos

DATA	PRAÇA	NOME ARTÍSTICO	NOVA CATEGORIA	RESULTADO
16/03/2024	PRAÇA DE TOIROS DE SANTARÉM	TRISTÃO RIBEIRO DE TELLES	CAVALEIRO	APROVADO
23/03/2024	PRAÇA DE TOIROS DE VILA FRANCA DE XIRA	JOÃO MEXIA	NOVILHEIRO	APROVADO
28/04/2024	PRAÇA DE TOIROS DESMONTÁVEL EM SAMORA CORREIA	MARIANA AVÓ	CAVALEIRO PRATICANTE	APROVADO
24/05/2024	PRAÇA DE TOIROS DA MOITA	MIGUEL GOMES	BADARILHEIRO PRATICANTE	APROVADO
10/06/2024	PRAÇA DE TOIROS DE SANTARÉM	DUARTE SILVA	BANDARILHEIRO	APROVADO
25/06/2024	PRAÇA DE TOIROS MONUMENTAL DA “ILHA TERCEIRA”	FRANCISCO HONRADO	BANDARILHEIRO	APROVADO
08/09/2024	PRAÇA DE TOIROS DA NAZARÉ	VICENTE SANCHEZ	NOVILHEIRO PRATICANTE	APROVADO
10/09/2024	PRAÇA DE TOIROS DA MOITA	MARIANO SANTOS MEIRA	BANDARILHEIRO	APROVADO
08/10/2024	PRAÇA DE TOIROS DE VILA FRANCA DE XIRA	DIOGO OLIVEIRA	CAVALEIRO	APROVADO

Foi ainda autorizado um pedido de qualificação do artista Gonçalo Luís da Silva Alves, para a categoria de Novilheiro, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 31/2015, de 23 de abril, e um pedido de reconhecimento de Alfonso Ovejero “Fonsi” como bandarilheiro praticante, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 4.º do mesmo normativo.



3.4 – Atuações dos artistas tauromáquicos

As modalidades de toureio a cavalo e de toureio a pé são coadjuvadas por quadrilhas de bandarilheiros.

O quadro seguinte mostra as atuações por categoria:

Quadro 7:

Atuações dos artistas tauromáquicos (exceto grupos de forcados)

CATEGORIA	Nº ATUAÇÕES
CAVALEIRO	428
CAVALEIRO PRATICANTE	40
CAVALEIRO AMADOR	16
MATADOR	11
NOVILHEIRO	2
NOVILHEIRO PRATICANTE	14
NOVILHEIRO AMADOR	6
BANDARILHEIRO	1036
BANDARILHEIRO PRATICANTE	94
BANDARILHEIRO AMADOR	19
TOTAL	1666

Nos quadros seguintes é possível verificar as atuações de artistas e de grupos de forcados na época tauromáquica de 2024.

3.4.1 – Toureio a cavalo

Quadro 8:

Atuações de artistas de toureio a cavalo

CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
CAVALEIRO	JOÃO MOURA CAETANO	31
	MARCOS BASTINHAS	22
	JOÃO MOURA	21
	MIGUEL MOURA	21
	ANTÓNIO RIBEIRO TELLES FILHO	20
	FRANCISCO PALHA	20
	JOÃO MOURA JR	19



	LUÍS ROUXINOL	18
	LUÍS ROUXINOL JUNIOR	18
	JOÃO RIBEIRO TELLES Jr.	17

CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
CAVALEIRO PRATICANTE	MANUEL DE OLIVEIRA	11
	DIOGO OLIVEIRA	8
	FRANCISCO MALDONADO CORTES JR.	7
	MARIANA AVÓ	4
	TRISTÃO RIBEIRO TELLES	4
	DUARTE FERNANDES	3
	ANTÓNIO FRANCISCO MENDONÇA	2
	NELSON LAVAJO SILVA	1

CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
CAVALEIRO AMADOR	TOMÁS MOURA	5
	VASCO VEIGA	3
	MIGUEL FELISBERTO	2
	BRUNO NERY	1
	LUIS PIMENTA	1
	LUÍS VITAL PROCUNA	1
	MARCO SANTOS	1
	MARIANA AVÓ	1
	VICTOR HERRERO	1

3.4.2 - Toureio a pé

Quadro 9:
Atuações de artistas de toureio a pé

CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
MATADOR	JOAQUIM RIBEIRO - CUQUI	3
	TÓ-JÓ-ANTÓNIO JOÃO FERREIRA	3
	MANUEL DIAS GOMES	2
	JOSE GARRIDO	1
	NUNO MIGUEL CASQUINHA	1



CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
NOVILHEIRO	GONÇALO ALVES	2

CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
NOVILHEIRO PRATICANTE	JOÃO MEXIA	5
	TOMÁS BASTOS	4
	JOÃO BELMONTE / PRATES	2
	GONÇALO ALVES	1
	MORENITO DE PORTUGAL	1
	VICENTE SANCHEZ	1

CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
NOVILHEIRO AMADOR	JOÃO FERNANDES	4
	EDUARDO "CHIBANGA"	1
	JOÃO MIGUEL "LAGARTIJO"	1

CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
BANDARILHEIRO	DUARTE ALEGRETE	54
	JOÃO BRETES	46
	JORGE ALEGRIAS JR.	44
	FRANCISCO MARQUES "CHIQUINHO"	42
	ANTÓNIO TELLES BASTOS	40
	PEDRO NORONHA	40
	RICARDO ALVES / PAGÁ	38
	JOAQUIM OLIVEIRA	37
	FERNANDO FETAL	34
	PEDRO PAULINO/CHINA	34

CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
	DIOGO FERNANDES	24
	JOSÉ MARIA CORTES	24
	MIGUEL GOMES	16
	MARIANO DOS SANTOS	15



BANDARILHEIRO PRATICANTE	RODRIGO RECATIA	7
	DUARTE SILVA	2
	FRANCISCO HONRADO	2
	ALFONSO FERREIRA "FONSI"	1
	CLAUDIO COELHO	1
	DIOGO ANTUNES	1

CATEGORIA	ARTISTA	Nº ATUAÇÕES
BANDARILHEIRO AMADOR	ANTÓNIO CARAVACA	7
	MIGUEL GOMES	5
	GONÇALO CARRILHO	4
	RUI FERREIRA	3

Nota: As atuações indicadas nos quadros descritos não incluem a atuação de artistas estrangeiros para os quais não é exigível o reconhecimento de qualificações em Portugal ao abrigo da legislação em vigor.

De acordo com o RET, nos espetáculos tauromáquicos com toureio a cavalo é obrigatória a inclusão, no mínimo, de um grupo de forcados. Neste contexto, evidencia-se no quadro seguinte as atuações dos grupos de forcados amadores em 2024.

3.4.3 – Grupos de forcados

Quadro 10:
Atuações dos grupos de forcados

NOME	Nº ATUAÇÕES
GR FORCADOS AMADORES DE BEJA	15
GR FORCADOS AMADORES DE MONTEMOR-O-NOVO	15
GR FORCADOS AMADORES DE CASCAIS	13
GR FORCADOS AMADORES DE SÃO MANÇOS	13
GR FORCADOS AMADORES DA MOITA	12
GR FORCADOS AMADORES DE COIMBRA	12
GR FORCADOS AMADORES DE VILA FRANCA DE XIRA	10
GR FORCADOS AMADORES TERTULIA TAUROMÁQUICA MONTIJO	10
GR FORCADOS AMADORES DE LISBOA	10
GR FORCADOS AMADORES DE SANTARÉM	9



GR FORCADOS AMADORES DO CLUBE TAURINO ALENQUERENSE	9
GR FORCADOS AMADORES DE CORUCHE	9
GR FORCADOS AMADORES DE ALCOCHETE	9
GR FORCADOS AMADORES DO RIBATEJO	9
GR FORCADOS AMADORES DE ÉVORA	9
REAL GR FORCADOS AMADORES DE MOURA	8
GR FORCADOS AMADORES APOSENTO DA MOITA	8
GR FORCADOS AMADORES ACADÉMICOS DE ELVAS	8
GR FORCADOS AMADORES DE AZAMBUJA	8
GR FORCADOS AMADORES DE PÓVOA DE S. MIGUEL	7
GR FORCADOS AMADORES DE MONFORTE	6
GR FORCADOS AMADORES DE TOMAR	6
GR FORCADOS AMADORES APOSENTO DA CHAMUSCA	6
GR FORCADOS AMADORES DE ARRONCHES	6
GR FORCADOS AMADORES DE ALTER DO CHÃO	6
GR FORCADOS AMADORES DE PORTALEGRE	5
GR FORCADOS AMADORES DA CHAMUSCA	5
GR FORCADOS AMADORES DE SAFARA	5
GR FORCADOS AMADORES DE ARRUDA DOS VINHOS	5
GR FORCADOS AMADORES DE MONSARAZ	5
GR FORCADOS AMADORES DO CARTAXO	5
GR FORCADOS ACADÉMICOS DE COIMBRA	4
GR FORCADOS AMADORES DE REDONDO	4
GR FORCADOS APOSENTO DO BARRETE VERDE DE ALCOCHETE	3
GR FORCADOS AMADORES DE CALDAS DA RAINHA	3
GR FORCADOS AMADORES DO MONTIJO	3
GFA DA TERTÚLIA TAUROMÁQUICA TERCEIRENSE	1
GFA SELEÇÃO FORCADOS ANTIGOS E ATUAIS	1
GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE TURLOCK	1

3.5 - Delegados Técnicos Tauromáquicos

A assessoria aos espetáculos tauromáquicos é efetuada através do corpo de Delegados Técnicos Tauromáquicos da IGAC, constituído por diretores de corrida e médicos veterinários.

Incumbe aos delegados técnicos tauromáquicos fazer cumprir o RET de acordo com as normas e atribuições regulamentarmente previstas.



Nos quadros seguintes é possível observar as nomeações de Delegados Técnicos Tauromáquicos por tipologia de espetáculo.

Quadro 11:
Nomeações dos Diretores de Corrida por tipologia de espetáculo

NOME	CORRI DA DE TOIRO S	CORRI DA MISTA	NOVILH ADA	NOVILH ADA POPULA R	VERIEDA DES TAURIN AS	FESTIVA L TAURO MÁQ.	TOT AL GER AL
AGOSTINHO JOSÉ BORGES	10	0	0	0	0	2	12
ANA TRINDADE PIMENTA	4	1	1	0	0	0	6
ANTÓNIO CAEIRO SANTOS	10						10
DOMINGOS J. RAMALHO	8	0	0	0	0	0	8
FÁBIO CARVALHO COSTA	4	1	1	1	1	0	8
JOSÉ DA COSTA SOARES	6	0	0	2	0	1	9
LARA GREGÓRIO DE OLIVEIRA	4	1	0	1	0	1	7
MANUEL DA GAMA BARROS	8	0	0	1	0	1	10
MARCO MENESES CARDOSO	1	2	0	0	0	0	3
MARCO ANTÓNIO GOMES	17	0	0	0	0	1	18
MARIA DE JESUS GRAÇA FLORINDO	8	0	0	0	0	1	9
PAULO SÉRGIO VALENTE	4	1	0	0	0	0	5
RICARDO RODRIGUES DIAS	10	0	0	1	1	1	13
RÚBEN LUÍS FRAGOSO	2	1	0	0	0	0	3
SANDRA STRECHT ALVES	3	1	0	0	0	0	4
TELMO RODRIGO BARROS	12	0	0	0	0	0	3
TIAGO MIGUEL TAVARES	12	0	1	0	1	1	15



Quadro 12:

Nomeações dos Médicos Veterinários por tipologia de espetáculo

NOME	CORRI DA DE TOIRO S	CORRI DA MISTA	NOVILH ADA	NOVILH ADA POPULA R	VERIEDA DES TAURIN AS	FESTIVA L TAURO MÁQ.	TOT AL GER AL
ANA GIÃO GOMES ROMÃO	14	0	0	0	0	1	15
CARLOS MARIA C. SANTANA	12	1	0	0	0	2	15
FELICIANO JOSÉ REIS	6	0	0	0	0	0	6
HUGO MANUEL ROSA	0	0	0	0	0	0	0
JOÃO PEDRO CANDEIAS	10	0	0	0	0	0	10
JOÃO DOMINGOS FERREIRA	5	1	0	0	0	0	6
JORGE MOREIRA DA SILVA	24	1	2	5	3	4	39
JOSÉ LUIS CRUZ	27	5	1	1	0	1	35
JOSÉ MIGUEL GUERRA	5	0	0	0	0	1	6
JOSÉ TENÓRIO GUERRA	6	0	0	0	0	0	6
MARIA ENES DE OLIVEIRA	5	0	0	0	0	0	5

4. Fiscalização

Em 2024, para além da presença dos delegados técnicos tauromáquicos na totalidade dos espetáculos, a IGAC fiscalizou 17 espetáculos tauromáquicos, distribuídos por vários concelhos do país.

Destas ações inspetivas resultaram 13 autos de notícia por irregularidades no cumprimento do RET; do regime de funcionamento de espetáculos de natureza artística e do regime jurídico do Livro de Reclamações.



Para além das ações no terreno, as equipas da IGAC atuaram preventiva e proativamente junto dos promotores, não só relativamente à observação do cumprimento do RET, como também no âmbito dos espetáculos não enquadráveis na tipologia consagrada no RET ou em desrespeito pelas regras de realização dos espetáculos tauromáquicos, tendo nestas situações solicitado a colaboração das forças policiais e militarizadas para a fiscalização local dos eventos identificados.

Nesta medida, houve sempre uma particular preocupação no acompanhamento de todas as denúncias formuladas, e sempre que decorrentes de eventos não enquadráveis no RET, foram efetuadas diligências junto das autoridades competentes para uma eventual intervenção.

5. Análise Comparativa

Apresenta-se, seguidamente, o mapa evolutivo dos espetáculos tauromáquicos realizados em Portugal nos últimos 10 anos, sublinhando que os números se circunscrevem aos espetáculos realizados no continente, uma vez que na Região Autónoma dos Açores são regulados por legislação própria.

Quadro 13:
Análise comparativa entre 2015-2024

TIPO ESPETÁCULO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
ESPETÁCULOS REALIZADOS	207	191	181	173	174	42	112	175	166	143
CORRIDAS DE TOIROS	139	125	110	112	124	30	84	132	124	114
CORRIDAS MISTAS	14	16	20	13	7	4	15	13	13	8
NOVILHADAS	5	4	3	2	6	0	2	0	0	3
NOVILHADAS POPULARES	17	13	16	13	13	3	8	4	8	6
VARIEDADES TAURINAS	7	11	13	17	10	0	0	9	4	3
FESTIVAIS TAURINOS	25	22	19	16	14	5	3	17	17	9
FIXAS	166	158	154	153	153	42	111	143	133	118
DESMONTÁVEIS	41	33	27	20	21	0	1	32	33	25



6. Conclusões

Em resultado dos elementos apresentados no presente relatório, enunciam-se as seguintes conclusões:

- Foram licenciados 164 espetáculos tauromáquicos e realizados 143. Dos espetáculos licenciados, 20 foram cancelados ou não realizados por razões de ordem meteorológica e 1 não foi autorizado.
- As corridas de toiros mantêm-se como o tipo de espetáculo tauromáquico mais expressivo, representando cerca de 80% do total dos espetáculos realizados.
- Vila Franca de Xira foi, em 2024, o concelho com maior número de espetáculos tauromáquicos realizados (9), seguido pelos concelhos da Évora, Moita e Moura (7), Alcochete, Elvas, Estremoz, Lisboa, Montijo e Nazaré (4).
- Na distribuição territorial de espetáculos tauromáquicos, utilizando sistema de divisão NUTS (Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos) e dentro deste a subdivisão NUTS II, o Alentejo foi a região com maior incidência de espetáculos tauromáquicos, representando cerca de 55% do total realizado.
- Na distribuição mensal dos espetáculos realizados, o mês de agosto continua a ser o de maior incidência (47), seguindo-se o mês de setembro (25).
- Registaram-se 9 pedidos de alteração de categoria de artistas tauromáquicos, através de realização de provas de acesso à nova categoria e 2 pedidos de qualificação de artista tauromáquico ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 31/2015, de 23 de abril.
- Para autorização de funcionamento de praças de toiros, realizaram-se 52 inspeções periódicas anuais e 1 a recinto multiusos, este com periodicidade de 5 anos.
- Prosseguiu-se, em 2024, com a aplicação do Despacho N.º 3/IG/2022 nas praças de toiros cujos espaços entre barreiras e largura da teia exíguas exigem limitações na permanência de pessoas nestes locais.
- Em 2024 verificou-se um decréscimo dos valores observados em anos imediatamente posteriores à pandemia, quanto ao número de espetáculos tauromáquicos realizados.